



INFORMAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA A ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

No intento de iniciar os mecanismos habituais à eleição dos órgãos sociais da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária deste Agrupamento de Escolas, informam-se todos os seus alunos dos procedimentos e datas a considerar para a referida eleição:

– **11 de dezembro de 2024:** Apresentação das listas, até às 16 horas, nos serviços de administração escolar (SAE), da escola;

– **11 de dezembro de 2024:** Afixação das listas dos alunos candidatos aos órgãos sociais da Associação de Estudantes;

– **12 e 13 de dezembro de 2024:** Campanha eleitoral, devendo cada uma das listas aproveitar para fazer a apresentação pública do seu programa, na página *eletrónica* do Agrupamento ou servindo-se do modo e local que entender, depois de informar a Direção e solicitar a sua autorização;

– **16 de dezembro de dezembro de 2024:** Eleições para a Associação de Estudantes;

– **16 de dezembro de 2024:** Início das funções da nova Associação de Estudantes, após a publicação/afixação dos resultados do ato eleitoral.

Esclarecimentos processuais:

– As listas devem apresentar os candidatos aos 3 órgãos sociais da Associação:

Assembleia, Direção e Conselho Fiscal;

– Cada um dos referidos órgãos deve ser composto pelos seguintes membros:

Assembleia – Presidente, 1.º secretário, 2.º secretário; **Direção** – Presidente, Vice-presidente, secretário, tesoureiro e um vogal; **Conselho Fiscal** – Presidente, 1.º Secretário, 2.º secretário;

– As listas deverão mencionar qual o cargo de cada um dos candidatos, o seu nome completo, seguido das respetivas assinaturas;

– A eleição decorrerá na sala polivalente da escola sede do Agrupamento, no dia marcado, entre as 10 e as 15:00 horas e a mesa eleitoral será constituída por um elemento indicado por cada uma das listas e por um docente; (*até ao dia da eleição, poderá ser ponderado outro modo de proceder à mesma*);

– Cada uma das listas indicará qual a sua designação no momento da entrega da lista nos SAE, devendo ser uma qualquer letra do alfabeto;

– Qualquer aluno pode integrar ou constituir lista candidata aos órgãos da Associação de Estudantes, desde que se encontre a frequentar a escola.

Sever do Vouga, 04 de dezembro de 2024

A Diretora